O Direito Internacional em Xeque: A Crise da Soberania, Crimes de Guerra e a Paralisia da ONU no Conflito Rússia Ucrânia

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Nicolle Gomes De Oliveira Queiroz
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O conflito deflagrado pela invasão da Ucrânia pela Federação Russa em fevereiro de 2022 constitui um teste crítico para o Direito Internacional. A ação militar russa desafiou frontalmente o princípio da soberania territorial e a proibição do uso da força, pilares do Direito Internacional Público, expondo as vulnerabilidades do sistema de segurança global. Em analise os aspectos jurídicos cruciais do conflito: desde a ilegalidade da agressão sob a ótica do Direito dos Tratados e do DIP, até as alegações de crimes de guerra e o papel do Direito Penal Internacional na responsabilização. Serão examinadas, ainda, a aplicação e a legalidade das sanções econômicas internacionais e o problema da paralisia do Conselho de Segurança da ONU em face do poder de veto russo. O estudo visa demonstrar como este conflito coloca em xeque a eficácia das normas internacionais e a capacidade institucional da comunidade global em manter a paz e impor a justiça.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar os principais aspectos jurídicos do conflito Rússia e Ucrânia, considerando a violação da soberania e do uso da força no Direito Internacional Público, a aplicação do Direito Internacional Humanitário e Penal diante de possíveis crimes de guerra, a legalidade das sanções econômicas e os limites do Conselho de Segurança da ONU frente ao veto.

Material e Métodos

O presente trabalho adotará uma abordagem predominantemente qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, com o objetivo de construir um resumo expandido que sintetize os principais debates jurídicos sobre o conflito Rússia e Ucrânia. A metodologia de pesquisa será baseada na análise aprofundada de material secundário. O material de estudo compreenderá fontes primárias do Direito Internacional, como a Carta das Nações Unidas, as Convenções de Genebra e o Estatuto de Roma, além de documentos oficiais da ONU e decisões de tribunais internacionais relevantes. Adicionalmente, será realizada uma extensa revisão de literatura especializada, incluindo artigos científicos e obras de referência em Direito Internacional Público, Humanitário, Penal e Econômico. O método empregado será o dedutivo, partindo das normas e princípios gerais do Direito

Internacional para, em seguida, analisar as especificidades do conflito.

Resultados e Discussão

A análise do conflito Rússia Ucrânia revela violação clara aos princípios do Direito Internacional, expondo fragilidades do sistema de segurança global. A agressão russa configura ilícito internacional, afrontando a soberania ucraniana e a proibição do uso da força (Art. 2(4) da Carta da ONU). Investigações em Direito Internacional Humanitário e Penal indicam possíveis crimes de guerra contra civis, com atuação do Tribunal Penal Internacional. Como resposta, sanções econômicas foram adotadas, embora sua legalidade como contramedidas e eficácia sejam discutidas. O ponto crítico é a paralisia do Conselho de Segurança da ONU diante do veto russo. Conclui-se que, apesar da condenação jurídica, faltam mecanismos coercitivos para conter potências com poder de veto, revelando crise na ordem internacional pós-1945.

Conclusão

O Direito Internacional encontra-se em um momento de tensão máxima: as normas existem e são aplicáveis, mas a arquitetura institucional desenhada no pós-guerra se mostra inadequada para coagir uma potência nuclear. O conflito exige não apenas a responsabilização dos agressores, mas, sobretudo, uma reflexão e reforma urgentes sobre os limites do poder de veto e os mecanismos de segurança para garantir que a justiça prevaleça sobre a força na ordem internacional.

Referências

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-conflito-armado-entre-russia-e-ucrania-a-luz-do-direito-internacional/4072274861

https://www.hrw.org/pt/news/2022/02/25/381247

https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rda/article/view/6712